



Reportagem Fotográfica do Carnaval 2010

- Regulamento –

O presente documento destina-se a regulamentar a Reportagem Fotográfica do Carnaval de Estarreja 2010.

A organização é da Associação do Carnaval de Estarreja, em parceria com a Câmara Municipal de Estarreja.

Artigo 1.º

O presente regulamento destina-se exclusivamente a regulamentar a Reportagem Fotográfica nos desfiles de Carnaval de Estarreja a 12, 14 e 16 de Fevereiro 2010.

Artigo 2.º

A cada empresa fotográfica, ou fotógrafo profissional, é dado o direito de colocar dois profissionais no recinto, que se comprometem a respeitar o desfile e a não prejudicar a dinâmica do mesmo.

Artigo 3.º

Cada empresa fotográfica, ou fotógrafo profissional, deve preencher uma ficha com os dados referentes a cada um dos profissionais que vão estar no terreno.

Artigo 4.º

Os pedidos de acreditação devem ser feitos, impreterivelmente, até 05 de Fevereiro 2010.

Artigo 5.º

Os pedidos podem ser entregues pessoalmente junto da direcção da Associação do Carnaval de Estarreja, ou através do e-mail: carnaval@acestarreja.pt

Artigo 6.º

Os fotógrafos profissionais ou empresas não acreditados são considerados como simples elementos do público, com as suas necessárias consequências.

Artigo 7.º

As empresas fotográficas, ou fotógrafos profissionais, comprometem-se a entregar à Direcção da Associação de Carnaval um CD com três fotos de cada Grupo e Escola de Samba desfilantes, bem como dos Reis de Carnaval de 2010.

Artigo 8.º

A Associação de Carnaval de Estarreja compromete-se a não vender as fotografias cedidas, ficando no entanto, obrigada a referir a fonte, sempre que as utilize numa acção de divulgação do Carnaval de Estarreja ou as utilize na página da Associação de Carnaval.

Artigo 9.º

A entrega do CD deve acontecer até 22 de Fevereiro de 2010.

Artigo 10.º

Se a entrega do CD não decorrer no prazo estipulado, a empresa, ou fotógrafo profissional, será automaticamente excluído das empresas, ou fotógrafos profissionais, com autorização para fotografar o Carnaval de Estarreja de 2010.

Artigo 11.º

As empresas que não respeitaram os requisitos de 2008 e 2009, estão automaticamente excluídas da autorização para fotografar o Carnaval de 2010.

Artigo 12.º

Cabe exclusivamente à organização a resolução de casos omissos, nomeadamente a expulsão do recinto de carnaval.



Reportagem Fotográfica do Carnaval de Estarreja

- Pedido de Acreditação -

Nome da Empresa: _____

Morada: _____ **Freguesia:** _____

NIF: _____ **Telefone:** _____ **Fax:** _____

E.mail: _____ **Nome do Responsável:** _____

Nome do Fotografo: _____

Data de Nascimento: _____ **BI N.º:** _____ **Arquivo:** _____

Nome do Fotografo: _____

Data de Nascimento: _____ **BI N.º:** _____ **Arquivo:** _____

Declaramos para os devidos efeitos que conhecemos o Regulamento da Reportagem Fotográfica do Carnaval de Estarreja 2010.

Aos _____ de Fevereiro de 2010

A Empresa
